



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 2.128, DE 2025

(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Sugere ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a convocação imediata dos candidatos aprovados em cadastro reserva para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) no Concurso Nacional Unificado (CNU), realizado em 18 de junho de 2024.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

REQUERIMENTO Nº , DE 2025
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Apresentação: 26/08/2025 14:47:15.990 - Mesa

INC n.2128/2025

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sugerindo a adoção das providências necessárias para a convocação imediata dos candidatos aprovados em cadastro reserva para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) no Concurso Nacional Unificado (CNU), realizado em 18 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que a Indicação anexa seja encaminhada ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, sugerindo a adoção das providências necessárias para a convocação imediata dos candidatos aprovados em cadastro reserva para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) no Concurso Nacional Unificado (CNU), realizado em 18 de junho de 2024.

Sala das Sessões, em de agosto de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS



* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *





INDICAÇÃO Nº DE 2025
(Do Sr. Pompeo de Mattos)

Sugere ao Poder Executivo a adoção das providências necessárias para a convocação imediata dos candidatos aprovados em cadastro reserva para o cargo de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) no Concurso Nacional Unificado (CNU), realizado em 18 de junho de 2024.

Excelentíssima Senhora Ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos,

A presente indicação fundamenta-se na adoção de providências quanto à recomposição urgente da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT), à luz do Ofício SEI nº 56128/2025/MTE, que reconhece a necessidade de fortalecer a capacidade institucional do Estado brasileiro no âmbito da fiscalização trabalhista.

O número de cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho permanece inalterado desde a década de 1990, totalizando 3.644 cargos totais, enquanto a população economicamente ativa (PEA) mais do que dobrou desde a década de 1990, passando de 55 milhões para cerca de 108 milhões, conforme dados da PNAD de 2023.

Diante do curto prazo de validade do CPNU 1 e da gravíssima defasagem de servidores na carreira, que hoje conta com menos da metade dos cargos providos, tem o menor efetivo dos últimos 35 anos e cuja arrecadação futura promovida ao erário público supera os custos da contratação dos servidores, vimos solicitar:



* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *



I – Previsão de provimento adicional integral do cadastro reserva do concurso CPNU/AFT no anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026;

II – Inclusão de proposta de transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho, vinculados ao MTE, no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Atualmente, o Brasil enfrenta um cenário crítico na fiscalização do trabalho, uma vez que menos de 3% dos estabelecimentos passíveis de fiscalização são inspecionados por falta de Auditores-Fiscais do Trabalho. Em 2023, havia 5.923.238 estabelecimentos sujeitos à fiscalização, mas apenas 169.372 foram inspecionados, conforme o Relatório anual sobre os trabalhos da Secretaria de Inspeção do Trabalho - 2023. A convocação das vagas imediatas do concurso, sem a convocação do cadastro reserva, não supre o déficit da carreira.

A manutenção desse efetivo insuficiente de AFTs permite que mais de 1,6 milhão de crianças e adolescentes estejam submetidos ao trabalho infantil, conforme dados da PNAD Contínua 2023, e também que os números alarmantes de mortes por acidentes de trabalho, casos de pessoas submetidas ao trabalho análogo à escravidão e a informalidade sigam em crescimento, já que a fiscalização não alcança a maioria dos estabelecimentos do país.

A urgência da medida é corroborada tendo em vista que a atual proporção de AFTs (1 AFT para cada 33 mil assalariados) compromete a proteção ao trabalhador e a eficiência estatal. Se considerarmos a Convenção nº 81 da OIT, há recomendação que o Brasil mantenha um quantitativo de 5441 AFTs. Ademais, o cenário se agrava se considerarmos a recomendação do IPEA, que institui a necessidade de pelo menos 8000 AFTs.

Cabe ressaltar que a Auditoria-Fiscal do Trabalho se trata de uma carreira estratégica para o equilíbrio fiscal, pois além de proteger vidas e garantir dignidade no mundo do trabalho, gera retorno financeiro expressivo à União. Como demonstrado no documento anexo, a convocação do cadastro

0013141425925700*





reserva pode representar um impacto positivo de até R\$ 1,16 bilhão ao ano em arrecadações e economia com auxílios acidentários, superando em muito os custos da contratação de tais servidores.

Além das atribuições mencionadas, a carreira é protagonista no cumprimento da Lei da Igualdade Salarial entre homens e mulheres (Lei nº 14.611/2023), na Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91), que busca oferecer oportunidades de trabalho para PCDs, na fiscalização do FGTS e na formalização do emprego, com impacto direto sobre receitas previdenciárias e redução de passivos judiciais, entre outras funções essenciais ao Estado.

A convocação integral do cadastro reserva e a ampliação dos cargos da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho não representam despesa, mas um investimento na recuperação de capacidade estatal, com retorno financeiro e institucional imediato. Trata-se de uma demanda convergente com os esforços do Governo Federal, uma vez que a fiscalização trabalhista não simboliza um custo, tanto por promover a efetivação da justiça social e valorização do trabalho decente, quanto por incrementar a arrecadação, eficiência administrativa e efetividade das políticas públicas.

O salário inicial da carreira de Auditor-Fiscal do Trabalho é de R\$ 22.921,71, o que somado aos R\$ 1.000,00 do auxílio alimentação do Governo Federal, resulta num custo unitário de R\$ 23.921,71. Esse valor resulta num custo anual unitário de R\$ 310.982,23.

A tabela 01, abaixo, retirada da Nota Técnica 117 do IPEA, publicada no último mês de maio e anexa a este Ofício, compara os custos e as receitas potencialmente arrecadadas num período de 12 meses com a contratação de novos auditores. Na tabela abaixo, foi considerado no cálculo do impacto arrecadatório apenas os valores estimados na referida Nota com o acréscimo na arrecadação previdenciária e na arrecadação com multas administrativas. Por ser uma receita parafiscal, o FGTS não foi considerado aqui.

* C 0 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *





Tabela 01: Relação Impacto Arrecadatório Estimado com Receitas Correntes x Custo anual com Provimento - 12 meses - em milhões de reais.

Total de novos convocados	Impacto Receitas Correntes - anual - (R\$)	Custo - anual - (R\$)
900	431.223.598,21	279.884.007,00
1350	672.430.396,31	419.826.010,50
1800	879.058.370,45	559.768.014,00

Fonte: PNAD Contínua, RAIS, Anuário da Previdência, Radar SIT e Portal da Transparência.

Elaboração: IPEA.

A referida Nota do IPEA demonstra, assim, que potenciais restrições fiscais não deveriam ser argumentos dominantes quando se considera a necessidade de recomposição da capacidade do estado brasileiro de garantir a correta regulação do mercado de trabalho e a proteção do trabalhador em sintonia com a legislação trabalhista vigente no país e os critérios técnicos internacionais (OIT).

Ressaltamos que o presente pleito encontra respaldo no Ofício SEI nº 61962/2025/MTE, encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, no qual se solicita, como prioridade estratégica para o exercício de 2026, a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos de Auditor-Fiscal do Trabalho e o provimento adicional integral de todos os aprovados no cadastro reserva do I CPNU/AFT.

O documento, encaminhado pelo Secretário-Executivo do MTE, indica que o não atendimento dessa demanda poderá ocasionar grande impacto nas ações governamentais, reforçando a pertinência e urgência das providências ora requeridas.

Diante desse contexto e considerando que o I Concurso Público Nacional Unificado aprovou 2.700 candidatos altamente qualificados para o cargo de AFT – sendo 900 para vagas imediatas e 1.800 para cadastro reserva

* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 26/08/2025 14:47:15.990 - Mesa

INC n.2128/2025

–, apresento respeitosamente os seguintes questionamentos, a fim de poder prestar esclarecimentos à Comissão de Aprovados:

1. Há intenção, por parte desse Ministério, de acatar a solicitação formalizada no Ofício SEI nº 61962/2025/MTE para inclusão, no Anexo V do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, de dotação orçamentária específica que viabilize o provimento integral dos 1.800 candidatos aprovados no cadastro reserva do concurso CPNU/AFT, considerando o caráter autofinanciável dessa contratação?

2. Existe perspectiva de elaboração, em conjunto com o Ministério do Trabalho e Emprego, de cronograma estruturado para o aproveitamento integral dos 1.800 candidatos do cadastro reserva, de forma a garantir a recomposição gradual e sustentável do quadro de auditores?

3. Quais estudos e iniciativas legislativas estão em curso para viabilizar a transformação, remanejamento ou criação de 2.000 cargos adicionais de Auditor-Fiscal do Trabalho, conforme previsto no mesmo Ofício SEI nº 61962/2025/MTE, com o objetivo de aproximar o Brasil dos parâmetros mínimos estabelecidos pela OIT e das recomendações do IPEA?

Cientes do compromisso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com o fortalecimento do serviço público federal e com a reconstrução do Estado, solicitamos que as propostas aqui apresentadas sejam contempladas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões, em de agosto de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS

00131414912525202C*





ANEXO

Como exemplificado nas tabelas abaixo, a restrição orçamentária não deve ser um entrave à nomeação adicional de Auditores-Fiscais do Trabalho, pois os benefícios financeiros decorrentes de seu trabalho superam amplamente os custos de sua contratação. O detalhamento dos dados utilizados está disposto na Nota Técnica nº 117/2025 publicada pelo IPEA e no Relatório do FGTS 2023, encaminhados junto ao presente documento.

TABELA 1

Impacto na arrecadação	
Estimativa de arrecadação com Previdência, recolhimento de FGTS e outras receitas, além de impacto nos gastos com Saúde e Segurança, conforme o número de convocados	
Nº de novas convocações	Arrecadação
900	+ R\$ 570.500.623,99
1800	+ R\$ 1.157.612.422,02

Fonte: Portal da Transparência, Relatório de Gestão SIT/MTE 2023, Radar SIT, PNAD Contínua e RAIS 2023.

TABELA 2

Estimativa de Acréscimo só com FGTS recolhido diretamente em ação fiscal	
Nº de novas convocações	Impacto fiscalização FGTS - base 2023
900	+ R\$ 119.797.525,80
1800	+ R\$ 239.595.501,62

Fonte: Radar SIT. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>.



* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *



TABELA 3 - Compilação das tabelas 1 e 2

Comparação do impacto arrecadatório estimado com receitas correntes (sem FGTS) versus o custo da contratação			
Nº de novas convocações	Receita Estimada (Milhões)	Custo estimado (Milhões)	Saldo Positivo
900	R\$ 431 milhões	R\$ 278 milhões	R\$ 153 milhões
1800	R\$ 879 milhões	R\$ 549 milhões	R\$ 330 milhões

TABELA 4

Impacto com a diminuição de concessão de auxílio-acidente	
- Estimativa a partir do total de auxílio-acidentes concedidos em 2023 -	
Diminuição no nº de acidentes	Valor economizado
3%	+ R\$ 600.687.700,00
5%	+ R\$ 1.000.479.500,00
8%	+ R\$ 1.600.687.700,00

Fonte: Anuário da Previdência Social

TABELA 5

Impacto na Previdência por ações de Registro em CTPS	
- Estimativa a partir dos resultados de 2023 da SIT (51.485 registros) -	
Total de novas convocações	Acréscimo na arrecadação previdenciária – base 2023
+ 900	+ R\$ 16.277.711,00
+ 1800	+ R\$ 31.877.183,00

Fonte: Relatório de Gestão SIT 2023 e PNAD contínua

Além disso, o Relatório do FGTS 2023 apresenta os seguintes destaques em relação a inspeção do trabalho:

* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 26/08/2025 14:47:15.990 - Mesa

INC n.2128/2025

“Em 2023, as ações da Auditoria-Fiscal do Trabalho resultaram na notificação e recolhimento de R\$ 4,96 bilhões de FGTS e Contribuição Social. Foram realizadas 33.882 ações fiscais relacionadas ao FGTS. Importante destacar que, durante o curso das ações fiscais, foram recolhidos mais de R\$ 249,58 milhões de FGTS, o que demonstra a importância da presença fiscal da Inspeção do Trabalho.”

O relatório também traz o seguinte quadro:

Quadro 32 – Valor Total de FGTS/CS Recolhido/Notificado pela Inspeção do Trabalho

FGTS RECOLHIDO/ NOTIFICADO SOB AÇÃO FISCAL (X R\$ 1000)				
VALOR DE FGTS E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	2020	2021	2022	2023
Notificado	3.515.064	6.633.876	5.575.133	4.707.489
Recolhido (durante a Ação Fiscal)	230.098	247.259	206.228	249.576
Resultado Total	3.745.389	6.881.135	5.781.361	4.957.065
Quantidade de Fiscalizações	27.579	41.916	36.742	33.882

Fonte: SFITWEB (Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - WEB)

Por fim, destaca que os resultados obtidos ao longo dos últimos anos demonstram o sucesso do planejamento e das ações da fiscalização do FGTS. O valor do FGTS recolhido ou notificado sob ação fiscal em 2021 foi o maior da série histórica e chegou a R\$ 6,88 bilhões. De 2020 a 2023, mais de 140 mil ações fiscais específicas de fiscalização do FGTS foram realizadas e resultaram em mais de R\$ 21,36 bilhões notificados/recolhidos (R\$ 21.364.950.236,54) Estes resultados refletem o empenho da Inspeção do trabalho em planejar as ações fiscais de forma a otimizar seus resultados, perseguindo maior eficiência, eficácia e efetividade.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2025.

Deputado POMPEO DE MATTOS



* C D 2 5 2 5 9 1 4 1 3 1 0 0 *